LEI Nº 958 DE 09 DE MARÇO DE 1.984.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terminal telefônico, disponível do Município à Policia Militar do Estado de São Paulo.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terminal telefônico - linha nº 406.7214, pertencente ao Patrimônio (disponível) Municipal, à Policia Militar do Estado de / São Paulo.

Artigo 2º - O terminal telefônico-Linha, a ser doado destina-se a utilização no Subdestacamento do Bairro do Jacaré, Município de Cabreúva - SP.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabreúva, 09 de Março de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
"Prefeito Municipal"

CONFERE C
ORIGINAL.
SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ca-/ breúva, Estado de São Paulo, aos dias 09 de Março de 1984.

26 DEZ 1001

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário